



Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos

Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Contas 2018

(A)
Fi
lab. g.º.

ANEXO VII

De acordo com as competências previstas na alínea c) do número 1 do artº31 dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, reuniu, no dia 22 de novembro de 2019, pelas 16:30 horas, na sala de reuniões desta instituição, o Conselho Fiscal, tendo como ponto único da sua ordem de trabalhos, analisar e emitir parecer sobre o relatório e contas do ano de 2018.

Introdução

1 – No exercício das suas funções o Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos procedeu à análise das demonstrações financeiras anexas que compreendem o Balanço e a Demonstração de Resultados do ano de 2018, evidenciando como gastos principais o CMVMC no valor de 146.038,00€, Fornecimentos e Serviços Externos no valor de 169.985,77€ e Gastos com o Pessoal no valor de 457.697,25€. Quanto aos Rendimentos os valores mais significativos são de Vendas e Prestações de Serviços no valor de 378958,60€, Subsídios à Exploração no valor de 400.196,36€ e Outros Rendimentos no valor de 214.499,68€, originando um lucro no valor de 113.205,48€.

Quanto ao Balanço, o mesmo tem um total do Ativo no valor de 1.619.213,11€, o total do Capital Próprio no valor de 997.493,26€ e Passivo no valor de 621.719,85€.

Responsabilidades

2 – A nossa análise e verificação foi efetuada com o objetivo de obter uma garantia aceitável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

3 – É da responsabilidade da Mesa Administrativa a apresentação do Relatório e Contas e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Irmandade da Santa Casa, o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

4 – A nossa responsabilidade é de fiscalizar e consiste em expressar uma opinião baseada na nossa análise e dar um parecer sobre o Relatório e Contas da Mesa Administrativa.

Âmbito

5 – Não estando definido o conteúdo do parecer, a fiscalização a que procedemos foi efetuada de acordo com as normas gerais de auditoria aplicáveis.

6 – Entendemos que a fiscalização efetuada proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso parecer sobre o Relatório e Contas e as Demonstrações Financeiras.

Parecer

7 – Nestas circunstâncias, propomos a aprovação do relatório e contas do ano de 2017.

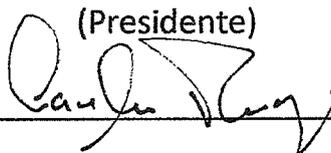
8 – Que seja louvada a gestão efetuada pela mesa administrativa, e a forma profissional e dedicada como os funcionários têm contribuído para a melhoria da instituição.

Salvaterra de Magos 22 de novembro de 2019

O Conselho Fiscal

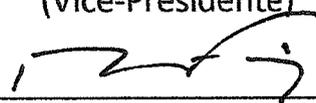
Carlos António Caçador Marques

(Presidente)



Rafael João Alcântara Silva

(Vice-Presidente)



Maria Conceição Costa Paiva

(Secretária)

